



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 05/2020
PA-547/2019

**ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA
MÓVEL PESSOAL (SMP) E DE DADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO TRT – 16ª REGIÃO, E A EMPRESA CLARO S.A.**

A **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Desembargador Presidente **FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”** e, do outro lado, a empresa, **CLARO S/A**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro – CEP 04.709-110, São Paulo—SP, representada neste ato pela Senhora **ÉRIKA MENDES PADILHA**, gerente executiva de contas, a seguir denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta em no Protocolo Administrativo nº 7886/2022, celebram o aditivo, mediante as cláusulas a seguir enumerada:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020, cujo objeto é a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Serviços de Dados, com fornecimento de smartphones e modem 4G, em regime de comodato, visa:

1.1.1 Aditivo de 8 (oito) linhas móveis, considerando o aumento de 136 linhas para 144 linhas, sendo essas 8 ativadas com o Serviço de Dados ilimitado—Franquia de 5 GB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1 O valor global estimado do contrato é de R\$ 184.460,59 já inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, consoante quantitativo:

ITEM	Descrição	Qtd.(18 meses)	Valor Unitário	Valor Total
ASSINATURA				
1	Assinatura do Plano de Voz	2592	R\$ 6,58	R\$ 17.055,36
2	Tarifa Zero entre as linhas Móveis do Grupo	2592	R\$ 8,10	R\$ 20.995,20
3	Gestão e Controle dos acessos móveis – WEB	2592	R\$ 4,25	R\$ 11.016,00

ADITIVO 05 AO CT TRT16 nº 05/2020

1



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

4	Serviço de Dados ilimitado – Franquia de 5 GB	1782	R\$ 36,88	R\$ 65.720,16
5	Serviço de Dados Ilimitado – Franquia de 10 GB	810	R\$ 61,47	R\$ 49.790,70
7	Serviço de SMS Ilimitado	18	R\$ 11,95	R\$ 215,10
CONSUMO				
8	Mensagem de Texto – SMS	2955	R\$ 0,16	R\$ 472,80
9	VC1 Móvel – Fixo	36607	R\$ 0,04	R\$ 1.464,28
10	VC1 Móvel – Móvel mesma operadora, fora do plano corporativo	42941	R\$ 0,03	R\$ 1.288,23
11	VC1 Móvel – Móvel outra operadora	102238	R\$ 0,04	R\$ 4.089,52
12	VC2 Móvel – Fixo	17098	R\$ 0,08	R\$ 1.367,84
13	VC2 Móvel – Móvel mesma operadora, fora do plano corporativo	3600	R\$ 0,04	R\$ 144,00
14	VC2 Móvel – Móvel outra operadora	10248	R\$ 0,08	R\$ 819,84
15	VC3 Móvel – Fixo	8121	R\$ 0,08	R\$ 649,68
16	VC3 Móvel – Móvel mesma operadora, fora do plano corporativo	12117	R\$ 0,04	R\$ 484,68
17	VC3 Móvel – Móvel outra operadora	19947	R\$ 0,08	R\$ 1.595,76
MODEM 4G				
18	Serviço de Dados Móvel 4G ilimitado—Franquia de 20 GB	72	R\$ 101,27	R\$ 7.291,44
TOTAL MENSAL				R\$ 10.247,81
TOTAL ANUAL				R\$ 122.973,73
TOTAL GLOBAL				R\$ 184.460,59

ADITIVO 05 AO CT TRT16 nº 05/2020

2



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE AUMENTO

3.1 O percentual de aumento de quantitativo contratual com acréscimo das 08 (oito) linhas corresponde ao percentual de 13,24 % (treze pontos, vinte e quatro por cento).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A Contratada deverá atualizar a garantia contratual no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar de sua assinatura, com validade de 90 (noventa) dias, após término da vigência contratual, conforme Cláusula Contratual Nona.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas oriundas do presente aditivo correrão a conta dos recursos orçamentários configurados ao CONTRATANTE, no exercício 2023, Programa de Trabalho, Fontes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

6.2 E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes este Termo Aditivo, assinado eletronicamente, pelas partes e por duas testemunhas.

São Luís, junho de 2023.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

ERIK A MENDES
PADILHA:29926989896
ÉRIKA MENDES PADILHA
CLARO S/A

Assinado de forma digital por ERIKA
MENDES PADILHA:29926989896
Dados: 2023.07.04 10:42:22 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

Documento de Identificação

2. NOME:

Documento de Identificação

ADITIVO 05 AO CT TRT16 nº 05/2020

3



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br